



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1161/92

DATA: 27 de outubro de 1992.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 935.000.000,00 (novecentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), criando na Unidade Orçamentária, a seguinte dotação:

09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO	
0902.08442051.49	Aquisição de equipamentos para o laboratório do curso de Agronomia da FUNESP	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 935.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.02	DIVISÃO DE SAÚDE	
0702.13754281.23	Construção e Melhorias de Postos de Saúde	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00
0702.13754281.25	Construção do Centro de Oncologia para Diagnóstico, Quimioterapia e Radioterapia de Pato Branco	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00

08.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	ADMINISTRAÇÃO	
0801.04160961.29	Construção do Mercado Municipal e Feira Livre	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
0801.04171051.30	Manejo e Conservação de Solos e águas	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00

09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO	
0902.08411851.35	Construção de Escolas Creches	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
0902.08421882.49	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1-01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 75.000.000,00



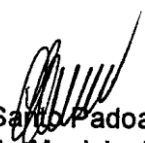
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1-03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 80.000.000,00
0902.08421881.36	Construção e Melhorias de Escolas Municipais	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 70.000.000,00
0902.08421881.37	Construção da Escola de Preparação do Menor	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 60.000.000,00
0902.08421881.41	Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Biblioteca Ambulante	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 15.000.000,00
0902.08421881.42	Construção de quadras esportivas polivalentes e parques infantis	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 30.000.000,00
0902.08421881.43	Construção do Complexo da Escola de Artes, Museu, Biblioteca e Casa do Artesão	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 80.000.000,00
0902.08442051.44	Construção de Laboratório para os Cursos da FUNESP	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 135.000.000,00
0902.08442051.45	Implantação do Campo Experimental do Curso de Agronomia	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00
0902.08472391.46	Aquisição de ônibus para o Transporte Escolar	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 30.000.000,00
10.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.01	ADMINISTRAÇÃO	
1001.11623461.48	Aquisição de terrenos para Indústrias	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	Cr\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de outubro de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal